



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2024 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO LICITATÓRIO Nº81/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº1528/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica BNC.ORG.BR

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DA SESSÃO: 12/08/2024

HORÁRIO FINAL CADASTRO DA PROPOSTA: 08H30MIN

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DE 08:40HS

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO: Secretarias Municipais

CNPJ: 83.009.894/0001-08

E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br

Telefone: 49- 3443-0281 Ramal:212

site: www.saodomingos.sc.gov.br.

Link: BNCCOMPRAS.COM

BNC.ORG.BR

<https://bnc.org.br/>

Critério de julgamento: MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO POR ITEM

Modo de disputa: Aberto (Lei 14.133/21, Art. 56, Inciso "I")

Impugnações e Esclarecimentos até o terceiro dia útil que antecedem o certame, visto na plataforma.

1. DO OBJETO.

1.1. O Presente Termo de Referência tem como finalidade Registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, a fim de atender as necessidades e demandas das secretarias do Município de São Domingos/SC.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 e subsequentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na BNC.ORG.BR que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no site **Link:** bnccompras.com <https://bnc.org.br/>

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma **Link: BNCCOMPRAS.COM** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Link: BNCCOMPRAS.COM**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO NA PLATAFORMA ELETRÔNICO, QUANDO EXISTENTE O CAMPO E PREENCHERA O REQUISITO DO ANEXO V RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente quando exclusiva gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em SÃO DOMINGOS-SC, e empresas regionais aquelas situadas no (TERRITÓRIO QUE ENGLIBA A REGIÃO REFERIDA), conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100, no tempo mínimo de 1 (um) segundo.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTA.

MODOS DE DISPUTA:

1- MODO DE DISPUTA ABERTA

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **Link: BNCCOMPRAS.COM**

quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

7.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de ser exigido a amostra no termo de referência e não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no **Link:** BNCCOMPRAS.COM;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União–TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Link:** BNCCOMPRAS.COM, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Link:** BNCCOMPRAS.COM, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, quando a empresa for sediada no MUNICÍPIO;

9.9.2. Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

validade expresso na própria Certidão. A exigência deste item será relativizada em relação às empresas que estejam em situação de processamento da recuperação judicial ou extrajudicial, as quais, em substituição à certidão negativa, deverão demonstrar, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que afirme que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório, conforme decisão do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020, rel. Min. Vital do Rêgo).

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostar a Certidão de Regularidade Profissional na declaração (quando esta demonstração constar do próprio balanço patrimonial ou de suas demonstrações contábeis não será necessário uma declaração esparsa do contador), de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

9.11.2. No caso de produto que tem a sua comercialização regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo deverá ser apresentado a Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP), na forma da Resolução nº 2 de 14/01/2005/ANP.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
- 9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br
- 10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.
- 10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no **Link**: BNCCOMPRAS.COM, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.
- 10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.
- 11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.
 - 11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela órgão competente.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
- 20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.
- 20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.
- 20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.
- 20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.
- 20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o (ÓRGÃO OU ENTE PÚBLICO), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **Link: BNCCOMPRAS.COM**
- 21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada **Link: BNCCOMPRAS.COM** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **Link: BNCCOMPRAS.COM**

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior do **Link: BNCCOMPRAS.COM** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico site: www.saodomingos.sc.gov.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações nos dias úteis, no horário das min às 08:00 horas até 12:00 horas e das 13:30hmin às 17:30hmin, no endereço – Rua Getúlio Vargas, nº 750, Centro e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III: DFD

ANEXO IV: MODELO PROPOSTA

ANEXO V: DECLARAÇÕES UNIFICADAS

São Domingos, 26 de julho 2024.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE MUNICIPAL SOLICITANTE: Secretarias Municipais e fundos do Município de São Domingos/SC.

O Presente Termo de Referência tem como finalidade Registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, a fim de atender as necessidades e demandas das secretarias do Município de São Domingos/SC, conforme especificações contidas neste anexo, mediante as disposições descritas a seguir:

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações e peculiaridades: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição se faz necessária para os materiais acima descritos serão utilizados na Secretarias Municipais, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Justifica-se em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção, construção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

Considerando interesse público presente na utilização dos materiais pela necessidade de realizar a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais) que venha a surgir em todos os espaços públicos e demais demandas que possam surgir, necessitando de manutenção. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos e suas especificações no termo de referência.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria dos espaços do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para o atendimento do objeto acima descrito, com as respectivas especificações, conforme as seguintes condições e detalhamentos: Conforme itens no termo de Referência

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, será exigido a partir de 2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens especificados no objeto acima identificado têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação na Modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos itens os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação conforme art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a empresa deve fornecer os materiais de acordo com o que foi estabelecido do edital

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas pela Administração, conforme consta dos seguintes processos administrativos: Processo licitatório nº 55/2023.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. A contratação de empresas que possuem o material e atendam a demanda solicitada.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local e regional, PNCP e nos sites especializados, internet, licitações anteriores do Município, entre outras, efetuada com base no Decreto Municipal 1526/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.465.051,89

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 1527/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, com a coleta de preços, conforme demonstrado em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição para evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- 10.1 Elaboração de minuta do edital;
- 10.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- 10.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
- 10.4 Elaboração de minuta do contrato;
- 10.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 10.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 10.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;
- 10.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- 10.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- 10.10 Homologação e adjudicação do certame;
- 10.11 Assinatura e publicação do contrato;
- 10.12 Empenhamento da despesa contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Domingos- SC 15 de julho de 2024.

Iraci Inês Marmentini
Consultor Técnico II



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretarias Municipais e fundos do Município de São Domingos/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Presente Termo de Referência tem como finalidade Registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, a fim de atender as necessidades e demandas das secretarias do Município de São Domingos/SC, conforme especificações contidas neste anexo, mediante as disposições descritas a seguir.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações e peculiaridades: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção, construção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O fundamento da contratação pretendida tem por objetivo a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos

Considerando interesse público presente na utilização dos materiais pela necessidade de realizar a manutenção, construção e pequenas reformas (emergenciais) que venha a surgir em todos os espaços públicos e demais demandas, necessitando de manutenção. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos e suas especificações no termo de referência.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria dos espaços do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para atendimento do objeto acima descrito, com respectivas especificações do objeto, conforme as seguintes condições e detalhamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Argamassa AC-1 em sacas de 20kg	UN	800	R\$ 17,18	R\$ 13.744,00
2	Argamassa AC-2 em sacas de 20kg	UN	510	R\$ 28,26	R\$ 14.412,60
3	ARGAMASSA AC-3 EM SACAS DE 20 KG	UN	410	R\$ 35,33	R\$ 14.485,30
4	Pedra maroadada m ³	M ³	275	R\$ 169,00	R\$ 46.475,00
5	Areia com entrega incluso	M ³	980	R\$ 253,85	R\$ 248.773,00
6	Pedrisco	M ³	530	R\$ 169,30	R\$ 89.729,00
7	Pó de brita	M ³	580	R\$ 169,33	R\$ 98.214,40
8	Brita graduada	M ³	680	R\$ 168,63	R\$ 114.668,40
9	BRITA Nº 01	M ³	1180	R\$ 175,40	R\$ 206.972,00
10	BRITA Nº 02	M ³	980	R\$ 172,50	R\$ 169.050,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

11	Cimento Portl. Comp.CPII-F32 de ótima qualidade saca de 50kg	UN	2150	R\$ 44,08	R\$ 94.772,00
12	Cal hidratada de 1ª, de boa qualidade 20kg	UN	815	R\$ 24,25	R\$ 19.763,75
13	Chapa 1.83x0.50 4mm	UN	2810	R\$ 23,17	R\$ 65.107,70
14	Chapa 1.83x1.10 6mm	UN	1465	R\$ 79,59	R\$ 116.599,35
15	Chapa 2.13x0.50 4mm	UN	2830	R\$ 24,30	R\$ 68.769,00
16	Chapa 2.13x1.10 6mm	UN	1450	R\$ 81,87	R\$ 118.711,50
17	Chapa 2.44x0.50 4mm	UN	2850	R\$ 26,76	R\$ 76.266,00
18	Chapa 2.44x1.10 6mm	UN	1150	R\$ 80,09	R\$ 124.139,50
19	CUMEEIRA 110X6MM 15 GRAUS	UN	610	R\$ 69,27	R\$ 42.254,70
20	CUMEEIRA 110X6MM 20 GRAUS	UN	610	R\$ 69,93	R\$ 42.657,30
21	CUMEEIRA 110X6MM 25 GRAU	UN	560	R\$ 70,10	R\$ 39.256,00
22	CUMEEIRA 110X6MM 30 GRAUS	UN	460	R\$ 70,77	R\$ 32. 554,20
23	Cumeeira articulada 4mm par	PAR	1260	R\$ 26,93	R\$ 33.931,80
24	FERRO 1/2 12.5MM COM 12 METROS	UN	712	R\$ 126,58	R\$ 90.124,96
25	FERRO 1/4 6.3 MM COM 12 METROS	UN	712	R\$ 42,76	R\$ 30.445,12
26	FERRO 3/8 10MM COM 12 METROS	UN	712	R\$ 83,52	R\$ 59.466,24
27	FERRO 4.2 com 12 METROS	UN	812	R\$ 22,30	R\$ 18.107,60
28	FERRO 5/16 8MM COM 12 METROS	UN.	812	R\$ 62,06	R\$ 50.392,72
29	FERRO 5/8 16MM COM 12 METROS	UN.	512	R\$ 171,27	R\$ 87.690,24
30	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24	UN	213.200	R\$ 1,34	R\$ 285.688,00
31	Fechadura externa em aço inox	UN	160	R\$ 89,03	R\$ 14.244,80
32	Fechadura interna para porta	UN	160	R\$ 62,07	R\$ 9.931,20
33	Fechadura WC	UN	102	R\$ 61,67	R\$ 6.290,34
34	Massa corrida 25kg	UN	200	R\$ 62,09	R\$ 12.418,00
35	MASSA CORRIDA 3,6L	UN	285	R\$ 42,03	R\$ 11.978,55
36	Textura 3,6 lts	UN	130	R\$ 116,63	R\$ 15.161,90
37	TEXTURA 25 KG	UN	195	R\$ 120,85	R\$ 23.565,75
38	PORTA DE FERRO MISTA 80 X 2,10 D	UN	37	R\$ 593,30	R\$ 21.952,10
39	PORTA DE FERRO MISTA 80X2,10 E	UN	39	R\$ 593,30	R\$ 23.138,70
40	Porta de ferro laminada s/pintura 0.84X215 D	UN	37	R\$ 433,17	R\$ 16.027,29
41	Porta de ferro laminada s/pintura 0.84X2,15 E	UN	36	R\$ 563,93	R\$ 20.301,48
42	Porta de pinus com caixa completa para banheiro 80x2.10 montada	UN	38	R\$ 560,63	R\$ 21.303,94
43	Porta de pinus com caixa completa para banheiro 90x2.10 montada	UN	38	R\$ 599,63	R\$ 22.775,94



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

44	Porta de pinus 80x2,10 com marco 14 cm, montada E	UN	35	R\$ 556,63	R\$ 19.482,05
45	Porta de pinus 80x2,10 com marco 14 cm, montada D	UN.	35	R\$ 559,97	R\$ 19.598,95
46	Porta de pinus 90x2,10 com marco 14 cm, montada E	UN	35	R\$ 633,63	R\$ 22.177,05
47	Porta de pinus 90x2,10 com marco 14 cm, montada D	UN	35	R\$ 663,63	R\$ 23.227,05
48	REJUNTE 1 KG	UN	525	R\$ 6,90	R\$ 3.622,50
49	Alvenarite 1 LT	UN	525	R\$ 9,31	R\$ 4.887,75
50	ALVENARITE 3,2 LTS	UN	275	R\$ 48,10	R\$ 13.227,50
51	FORRO PVC 100X7MM BRANCO LISO COM 6 METROS	UN	1070	R\$ 34,70	R\$ 37.129,00
52	FORRO PVC 200X7MM BRANCO LISO COM 6 METROS	MT	1100	R\$ 35,55	R\$ 39.105,00
53	FORRO PVC 10areia0X7MM BRANCO LISO COM 7 METROS	UN	1080	R\$ 41,37	R\$ 44.679,60
54	FORRO PVC 200X7MM BRANCO LISO COM 7 METROS	MT	1100	R\$ 32,55	R\$ 35.805,00
55	Lápis de carpinteiro	UN	74	R\$ 5,73	R\$ 424,02
56	Arame galvanizado de 16 mm	KG	270	R\$ 30,68	R\$ 8.283,60
57	Arame galvanizado, nº 18, rolo com no mínimo 97M	KG	270	R\$ 35,79	R\$ 9.663,30
58	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	295	R\$ 24,29	R\$ 7.165,55
59	Treliça TG 12 com 12m	UN	314	R\$ 144,56	R\$ 45.391,84
60	Treliça TG 8, com 6m	UN	335	R\$ 77,68	R\$ 26.022,80
61	TRELIÇA TG 12 6/5/4.2MM 12 MT	UN	243	R\$ 123,59	R\$ 30.032,37
62	Trena 10 mts	UN	30	R\$ 54,43	R\$ 1.632,90
63	Trena de 03 metros	UN	30	R\$ 30,27	R\$ 908,10
64	TRENA 05 METROS 19MM	MTS	30	R\$ 36,27	R\$ 1.088,10
65	TRENA 7.5 MTS 25 MM	MTS	27	R\$ 39,60	R\$ 1.069,20
66	TRENA 08 MTS	MTS	27	R\$ 50,97	R\$ 1.376,19
67	TRENA AÇO 10 MT 25MM	UN	27	R\$ 57,57	R\$ 1.554,39
68	PREGO TELHEIRO 18X30 1/2KGS	KG	290	R\$ 36,50	R\$ 10.585,00
69	PREGO TELHEIRO 18 X 30 1 KG	KG	258	R\$ 42,25	R\$ 10.900,50
70	Prego 19x39	KG	230	R\$ 20,60	R\$ 4.738,00
71	Prego 16x24	KG	230	R\$ 21,30	R\$ 4.899,00
72	Prego 25x72	KG	280	R\$ 24,60	R\$ 6.888,00
73	Prego 18X30	KG	280	R\$ 20,70	R\$ 5.796,00
74	Prego 12X12	KG	180	R\$ 25,93	R\$ 4.667,40
75	Prego 13x15	KG	210	R\$ 25,63	R\$ 5.382,30



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

76	PREGO 15X21	KG	220	R\$ 25,30	R\$ 5.566,00
77	Prego 17x27	KG	220	R\$ 21,30	R\$ 4.686,00
78	Cone em PVC 75 CM na cor laranja com faixas na cor branca	UN	90	R\$ 58,30	R\$ 5.247,00
79	Telha de fibrocimento 4mm x 1,83 mt x 0,50 mt	UN	320	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
80	Abraçadeiras de nylon 2,5x200mm para fixação, com 100 unidades	PCT	300	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00
81	Abraçadeira de nylon 200x3,6 mm pact. com 100 unid.	PCT	180	R\$ 25,19	R\$ 4.534,20
82	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X200MM PARA FIXAÇÃO, COM 100	PCT	150	R\$ 32,21	R\$ 4.831,50
83	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA – Língua de sogra Tam: 3,6x300mm (Pcte com 100 un)	UN	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
84	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA – Língua de sogra Tam: 4,8x300mm (Pcte com 100 un)	UN	80	R\$ 30,08	R\$ 2.406,40
85	TANQUE em plástico na cor branca ou preta 22 lts	UN	11	R\$ 118,30	R\$ 1.301,30
86	Carrinho de mão aço para pedreiro com pneu e câmara	UN	36	R\$ 294,60	R\$ 10.605,60
87	Câmara de ar para carrinho de mão	UN	71	R\$ 24,87	R\$ 1.765,77
88	DESENPENADEIRAS plasticas 17x30	UN	92	R\$ 22,47	R\$ 2.067,24
89	Disco de corte 4 1/2	UN	452	R\$ 8,47	R\$ 3.828,44
90	DISCO DIAMANTADO 4" 1/2	UN	252	R\$ 28,93	R\$ 7.290,36
91	Disco de corte de aço 9	UN	452	R\$ 17,23	R\$ 7.787,96
92	Broca de concreto 10 mm	UN	129	R\$ 26,02	R\$ 3.356,58
93	Broca concreto 8 mm	UN	129	R\$ 19,27	R\$ 2.485,83
94	Broca concreto 6 mm	UN	129	R\$ 11,92	R\$ 1.573,68
95	Broca de aço 10 mm	UN	124	R\$ 32,13	R\$ 3.984,12
96	Broca de aço 6 mm	UN	154	R\$ 12,16	R\$ 1.872,64
97	Broca de aço 8mm	UN	129	R\$ 19,70	R\$ 2.541,30
98	Cadeado 25 mm	UN	73	R\$ 24,95	R\$1.821,35
99	Cadeado 40mm	UN	59	R\$ 44,10	R\$ 2.601,90
100	Dobradiça FP3	PAR	136	R\$ 7,30	R\$ 992,80
101	Enxada oval com cabo 7	UN	224	R\$ 61,27	R\$ 13.724,48
102	BASCULANTE EM ALUMÍNIO 40X60CM COM VIDRO SEM GRADE	UN.	39	R\$ 185,90	R\$ 7.250,10
103	JANELA DE ALUMÍNIO VITRÔ (4F) DE CORRER, SEM GRADE 1.00X1.20 COM VIDRO BRANCA	UN.	37	R\$ 271,57	R\$ 10.048,09



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

104	Broxa retangular 18 x 8 cerdas de boa qualidade	UN	121	R\$ 17,39	R\$ 2.104,19
105	Pincel 2 ½	UN	133	R\$ 12,27	R\$ 1.632,71
106	PINCEL 3/4"	UN	133	R\$ 10,47	R\$ 1.392,51
107	PINCEL 4"	UN	133	R\$ 16,27	R\$ 2.163,91
108	Parafusadeira/Furadeira de Impacto 1/2 Pol. GSB 180-LI proporciona ao profissional realizar a troca das escovas de carvão por sua própria conta, garantindo mais praticidade e economia com manutenção. Possui estrutura resistente proporcionando eficiência e durabilidade, com mais torque e amperagem superior. Ideal para perfuração em concreto, alvenaria, aço e madeira, para fusamento de móveis de madeira e metal e aperto dos parafusos em equipamentos	UN	8	R\$ 857,01	R\$ 6.856,08
109	Parafuso 4.2x13 para forro c/ 100	UN.	135	R\$ 14,60	R\$1.971,00
110	Parafuso galvanizado para poste ½ x8	UN.	92	R\$ 38,80	R\$ 3.201,60
111	Parafuso telheiro 5/16x110mm completo	UN.	1120	R\$ 2,18	R\$ 2.441,60
112	PARAFUSO SEXTAVADO	UN	560	R\$ 3,60	R\$ 2.016,00
113	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" x80 mm	UN	660	R\$ 2,10	R\$ 1.386,00
114	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" x 70 mm	UN	660	R\$ 1,97	R\$ 1.300,20
115	CORRENTE EM METRO	MT	270	R\$ 27,12	R\$ 7.322,40
116	CORDA TRANÇADA 10MM	MT	1700	R\$ 6,33	R\$ 10.761,00
117	Corda branca, em algodão, com 8 mm	MT	1520	R\$ 4,12	R\$ 6.262,40
118	Linha para pedreiro 0,80 x 100	UN	53	R\$ 14,27	R\$ 756,31
119	Lixa 100	MT	125	R\$ 6,28	R\$ 785,00
120	Lixa 220	MT	125	R\$ 6,28	R\$ 785,00
121	Lixa 80	MT	125	R\$ 6,28	R\$ 785,00
122	Lixa Papel 80	MT	125	R\$ 6,28	R\$ 785,00
123	LONA PLASTICA PRETA 4 metros	M²	7750	R\$ 7,10	R\$ 55.025,00
124	LONA PLASTICA PRETA 6 metros	M²	5750	R\$ 7,64	R\$ 43.930,00
125	LONA PLASTICA PRETA 8 metros	M²	5750	R\$ 8,73	R\$ 50.197,50
126	Martelo de borracha 60mm	UN	28	R\$ 32,27	R\$ 903,56
127	Lima chata	UN	42	R\$ 35,47	R\$ 1.489,74
128	LIMA MOTOSERRA 8X3 16" fina	UN	41	R\$ 22,28	R\$913,48
129	Lima Motosserra 8X7/32 grossa	UN	41	R\$ 23,47	R\$ 962,27
130	LIMA TRIANGULAR	UN	41	R\$ 19,09	R\$ 782,69
131	Piso cerâmico 45X45	M²	900	R\$ 36,60	R\$ 32.940,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

132	piso ceramico 57x57	M²	910	R\$ 43,27	R\$ 39.375,70
133	Piso cerâmico 56x56	M²	950	R\$ 46,13	R\$ 43.823,50
134	Piso cerâmico de parede 32x56	M²	950	R\$ 40,13	R\$ 38.123,50
135	Bacia WC branca com caixa acoplada ao vaso sanitário	UN	28	R\$ 527,01	R\$ 14.756,28
136	Bacia WC branca convencional	UN	29	R\$ 306,00	R\$ 8.874,00
137	Assento vaso sanitário PVC	UN	255	R\$ 53,27	R\$ 13.583,85
138	Coluna sanitária de louça	UN	43	R\$ 106,26	R\$ 4.569,18
139	Lavatório WC de louça 46x35	UN	45	R\$ 161,67	R\$ 7.275,15
140	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA PARA BANHEIRO	UN	47	R\$ 139,59	R\$ 6.559,79
141	VASO SANITÁRIO CONVECIONAL	UN	40	R\$ 279,98	R\$ 11.199,20
142	CAIXA SIFONADA 150X150	UN	50	R\$ 46,13	R\$ 2.306,50
143	CAIXA COLETORA DE GORDURA	UN	20	R\$ 156,27	R\$ 3.125,40
144	CAIXA SÉPTICA PARA 325Lts POLIETILENO	UN	17	R\$ 742,30	R\$ 12.619,10
145	FILTRO ANAERÓBICO 325 Lts POLIETILENO	UN	12	R\$ 772,30	R\$ 6.267,60
146	Caixa de água em polietileno de 310 litros	UN	16	R\$ 237,57	R\$ 3.801,12
147	Caixa de água em polietileno de 500 litros	UN	20	R\$ 267,36	R\$ 5.347,20
148	Caixa de água em polietileno de 1000 litros	UN	15	R\$ 435,30	R\$ 6.529,50
149	Caixa de água em polietileno de 10.000 litros	UN	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
150	Vidro liso incolor 3mm	M²	105	R\$ 198,00	R\$ 20.790,00
151	Vidro canelado 3mm	M²	215	R\$ 50,83	R\$ 10.928,45
152	Roda Forro em PVC tipo U	M²	2600	R\$ 9,65	R\$ 25.090,00
153	Espelho de Madeira de Pinheiro 14 cm	MT	2600	R\$ 46,23	R\$ 120.198,00
154	Forro de madeira pinus	MT²	2100	R\$ 63,63	R\$ 133.623,00
155	Madeira de pinheiro em barrotes de 5 x 10 cm	MT	1650	R\$ 28,97	R\$47.800,50
156	Madeira de pinheiro em barrotes de 5x15 cm	MT	1620	R\$ 31,30	R\$ 50.706,00
157	Madeira de pinheiro em barrotes de 8 x 8cm	MT	1580	R\$ 26,63	R\$ 42.075,40
158	Madeira de pinheiro ripão 5 x 5 cm	MT	2650	R\$ 11,97	R\$ 31.720,50
159	Madeira de pinheiro ripão 5 x 8 cm	MT	2100	R\$ 17,30	R\$ 36.330,00
160	Madeira tábuas de pinheiro 1 x 12,5 cm	MT	1570	R\$ 22,18	R\$ 34.822,60
161	madeira tabua de pinheiro 1x30	MT	2600	R\$ 38,30	R\$ 99.580,00
162	Mata junta de pinus aplainada	MT	1650	R\$ 6,73	R\$ 11.104,50
163	parede (divisória) de pinus	M²	720	R\$ 145,30	R\$ 104.616,00
164	Ripa de Pinus 1x5	DZ	1580	R\$ 12,41	R\$ 19.607,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

165	ripa de pinus 1x10 cm	MT	1600	R\$ 14,33	R\$ 22.928,00
166	Rodapé de pinus duplo	MT	1370	R\$ 24,67	R\$ 33.797,90
167	BOTA BRANCA PVC CANO LONGO	PAR	177	R\$ 125,35	R\$ 22.186,95
168	BOTINA ELASTICA BIDENSIDADE	PAR	182	R\$ 93,97	R\$17.102,54
169	BOTINA ELASTICO COURO PRETO	PAR	202	R\$ 119,47	R\$ 24.132,94
170	ESQUADRO DE ALUMINIO	UN	39	R\$ 57,12	R\$ 2.227,68
171	FERRO CA 60 4.2 MM X 12 M 1,308 KG	UN	1055	R\$ 22,32	R\$ 23.547,60
172	TABUA PINUS 30CM (1X12)	MT	1570	R\$ 23,57	R\$ 37.004,90
173	NIVEL ALUMINIO 12	UN	18	R\$ 77,10	R\$ 1.387,80
174	NIVEL MADEIRA PROFISSIONAL	UN	18	R\$ 112,15	R\$ 2.018,70
175	PRUMO PAREDE N2	UN	17	R\$ 59,10	R\$ 1.004,70
176	SERRA CIRCULAR 7 1/4	UN.	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
177	SERRA MARMORE 9815 1200W	UN	12	R\$ 769,67	R\$ 9.236,04
178	NÍVEL DE ALUMINIO PARA PEDREIRO	UN	25	R\$ 73,20	R\$ 1.830,00
179	MAKITA COM FERRAMENTAS	UN	8	R\$ 1.043,00	R\$ 8.340,00
180	MARRETA 3 KG QUADRADA	UN	8	R\$ 244,93	R\$ 1.959,44
181	CABO PARA MARRETA	UN	18	R\$ 34,68	R\$ 624,24
182	PRUMO PARA PEDREIRO	UN	11	R\$ 53,57	R\$ 589,27
183	SERRINHA PARA MADEIRA	UN	111	R\$ 14,03	R\$ 1.557,33
184	LIXADEIRA	UN	13	R\$ 744,00	R\$ 9.672,00
185	ESMERILHADEIRA 670 W COM ACESSORIOS	UN	7	R\$ 643,47	R\$ 4.504,29
186	COLHER PARA PEDREIRO	UN	36	R\$ 29,60	R\$ 1.065,60
187	LINHA PEDREIRO 0,80 MM COM 100 MTS	UN	38	R\$ 11,93	R\$ 453,34
188	LUVA LATEX AMARELA T.8	PAR	140	R\$ 17,80	R\$ 2.492,00
189	LUVA MALHA 4 FIOS	PAR	116	R\$ 11,90	R\$ 1.380,40
190	LUVA RASPA 7 CM	PAR	116	R\$ 24,13	R\$ 2.799,08
191	LUVA VAQUETA 7 CM	PAR	114	R\$ 42,50	R\$ 4.845,00
192	Luva de raspa cano longo	PAR	94	R\$ 68,30	R\$ 6.420,20
193	Pa cortadeira de bico com cabo	UN	73	R\$ 79,27	R\$ 5.786,71
194	PA JUNTADEIRA DE BICO REDONDA	UN	93	R\$ 75,57	R\$ 7.028,01
195	PA JUNTADEIRA QUADRADA COM CABO	UN	93	R\$ 83,43	R\$ 7.758,99
196	Coluneta 7x14x8.00 mm 5/16 6 mt	UN	33	R\$ 165,63	R\$ 5.465,79
197	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	18	R\$ 239,90	R\$ 4.318,20
198	ESCADA MADEIRA MISTA 2X12 D 3.49X6.27	UN	14	R\$ 689,55	R\$ 9.653,70



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

199	ESCADA MADEIRA MISTA 2X9 D 2.67X4.63 M	UN	14	R\$ 475,69	R\$6.659,66
200	ARRUELA CÔNCAVA PARA PARAFUSO 5/16"	UN	1050	R\$ 0,63	R\$ 661,50
201	ARRUELA QUADRADA PARA PARAFUSO DE POSTE 1/2	UN	132	R\$ 7,02	R\$ 926,64
202	Alicate de bico longo nº 6	UN	24	R\$ 33,15	R\$ 795,60
203	ALICATE DE CORTE	UN	18	R\$ 38,20	R\$ 687,60
204	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UN	25	R\$ 135,67	R\$ 3.391,75
205	ALICATE UNIVERSAL 7 POLEGADAS COM ISOLAMENTO PARA 1000 W	UN	25	R\$ 89,90	R\$ 2.247,50
206	CHAVE DE FENDA	UN	43	R\$ 36,23	R\$ 1.557,89
207	CHAVE PHILIPS	UN	36	R\$ 76,60	R\$ 2.757,60
208	Óleo desengripante 300 ml	UN	75	R\$ 22,17	R\$ 1.662,85
209	Tinta spray 360ml, cor dourado ou ouro metálico	UN	130	R\$ 38,50	R\$ 5.005,00
210	Válvula p/ lavatório	UN	90	R\$ 13,78	R\$ 1.240,20
211	Vassoura de aço para jardim c/ cabo	UN	102	R\$ 47,85	R\$ 4.880,70
212	VASSOURA DE PLASTICO PARA JARDIN COM CABO	UN	172	R\$ 34,46	R\$ 6.443,12
213	VASSOURA PARA GRAMA DE PLASTICO, TIPO RASTELO COM 18 ARAMES, CABO DE MADEIRA DE TAMANHO PADRÃO	UN	92	R\$ 58,23	R\$ 5.357,16
214	VASSOURA PARA GRAMA DE FERRO, TIPO RASTELO COM 18 ARAMES, CABO DE MADEIRA DE TAMANHO PADRÃO	UN	94	R\$ 55,30	R\$ 5.198,20
215	RASTEL DE FERRO COM CABO	UN	52	R\$ 78,93	R\$ 4.104,36
216	CABO PARA RASTEL	UN	53	R\$ 30,03	R\$ 1.591,59
217	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	MT	4200	R\$ 3,30	R\$ 13.860,00
218	ARMAÇÃO PARA POSTE 1 X 1	UN	46	R\$ 4,33	R\$ 2.269,18
219	Bomba para poço submersa tipo sapo de 220V 450W	UN	9	R\$ 623,17	R\$ 5.608,53
220	Boia para caixa d água 3/4	UN	70	R\$ 28,68	R\$ 2.007,60
221	Colher de pedreiro aço carbono nº 09, cabo de madeira	UN	37	R\$ 29,50	R\$ 1.091,50
222	COLHER PEDREIRO 10" OVAL	UN	36	R\$ 38,60	R\$ 1.389,60
223	COLHER PEDREIRO 8" OVAL	UN	36	R\$ 35,47	R\$ 1.286,92
224	COLHER PEDREIRO 9" OVAL	UN	36	R\$ 38,67	R\$ 1.392,12
225	Conjunto de garfo e rolo antigota 10 cm para pintura	UN	27	R\$ 31,96	R\$ 862,92
226	ESPUMA EM BLOCO	UN	86	R\$ 12,60	R\$ 1.083,60
227	ESPUMA DE POLIUTERANO 750ML	UN	76	R\$ 56,27	R\$ 4.276,52



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

228	Mangueira de polietileno preta ¾	M	4300	R\$ 3,27	R\$ 14.065,00
229	Mangueira de polietileno preta ½	M	4200	R\$ 2,38	R\$ 9.996,00
230	Mangueira de polietileno preta 1	M	3120	R\$ 5,00	R\$ 15.600,00
231	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 POLEGADAS EMBORRACHADA	MT	850	R\$ 7,30	R\$ 6.205,00
232	Mangueira para jardim 3/4 polegadas	MT	950	R\$ 6,28	R\$ 5.960,00
233	FITA ZEBRADA 7CM X 200 MTS	UN	430	R\$ 29,46	R\$ 12.667,80
234	CATALIZADOR 7 GR SECANTE	UN	135	R\$ 10,00	R\$ 1.350,00
235	ADESIVO PARA TUBO COM PINCEL 175 G	UN	75	R\$ 21,38	R\$ 1.603,50
236	Adesivo para tubo 75gr	UN	105	R\$ 10,46	R\$ 1.098,30
237	Adesivo para tubo 17gr	UN	155	R\$ 4,27	R\$ 661,85
238	Bucha plástica 10 mm	UN	2500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
239	Bucha plastica 8.00 mm	UN	2100	R\$ 0,30	R\$ 630,00
240	Bucha plástica 6 mm	UN	2200	R\$ 0,26	R\$ 572,00
241	CAIXA PARA HIDROMETRO COM TAMPA - PADRÃO CASAN	UN	21	R\$ 101,45	R\$ 2.130,45
242	Caixa de descarga em plástico	UN	155	R\$ 59,04	R\$ 9.151,20
243	Caixa sifonada 100x100x50 plástica	UN	80	R\$ 19,59	R\$ 1.567,20
244	Esguicho de mangueira	UN	65	R\$ 24,23	R\$ 1.574,95
245	Espude para vaso sanitário	UN	170	R\$ 10,63	R\$ 1.807,10
246	flange para caixa da agua 25	UN	120	R\$ 18,93	R\$ 2.271,60
247	flange para caixa da agua 32	UN	115	R\$ 21,85	R\$ 2.512,75
248	flange para caixa da agua 40	UN	115	R\$ 23,63	R\$ 2.717,45
249	Cinta galvanizada	UN	105	R\$ 7,12	R\$ 747,60
250	Canaleta 20 x 10 x 2 com fita adesiva	UN.	1150	R\$ 10,97	R\$ 12.615,50
251	joelho 40 mm soldável 90°	UN	850	R\$ 6,10	R\$ 5.185,00
252	joelho 40 mm soldável 45°	UN	850	R\$ 6,07	R\$ 5.159,50
253	Joelho 90° para esgoto de 100 mm	UN	450	R\$ 8,31	R\$ 3.739,50
254	Joelho para esgoto 90° 40 mm	UN	430	R\$ 3,12	R\$ 1.341,60
255	Joelho para esgoto 90° 50mm	UN	430	R\$ 4,37	R\$ 1.879,10
256	Joelho soldável 90° 20x1/2	UN	350	R\$ 4,67	R\$ 1.634,50
257	JOELHO SOLDAVEL 90° 20X1/2 COM BUCHA DE LATÃO	UN	300	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
258	Joelho Soldável 90° 20mm	UN	680	R\$ 1,80	R\$ 1.224,00
259	Joelho 90° soldável 25 X 1/2	UN	580	R\$ 4,85	R\$ 2.813,00
260	JOELHO SOLDAVEL 90° 25X1/2 COM BUCHA DE LATÃO	UN	480	R\$ 7,87	R\$ 3.777,60
261	Joelho soldável 90° 25mm	UN	700	R\$ 2,13	R\$ 1.491,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

262	Caps 100mm esgoto	UN	420	R\$ 11,71	R\$ 4.918,20
263	Caps soldável 25mm	UN	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
264	Engate flexível 40 cm	UN	360	R\$ 11,50	R\$ 4.140,00
265	engate flexível 50cm	UN	360	R\$ 11,40	R\$ 4.104,00
266	Engate Flexível 60 cm	UN	360	R\$ 13,55	R\$ 4.878,00
267	Adaptador com flange para caixa da água 20	UN	230	R\$ 18,27	R\$ 4.202,10
268	Luva de correr 50	UN	225	R\$ 21,05	R\$ 4.736,25
269	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20	UN	270	R\$ 15,13	R\$ 4.085,10
270	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25	UN	280	R\$ 19,50	R\$ 5.460,00
271	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40	UN	235	R\$ 26,00	R\$ 6.110,00
272	Luva de correr para tubo soldável 50	UN	360	R\$ 37,47	R\$ 13.489,20
273	Luva de correr para tubo soldável 60	UN	255	R\$ 44,27	R\$ 11.288,85
274	Luva soldável 25mm	UN	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
275	Luva soldável 50mm	UN	410	R\$ 6,80	R\$ 2.788,00
276	Luva Soldável 20mm	UN	650	R\$ 1,69	R\$ 1.098,50
277	Redução esgoto 100x75	UN	255	R\$ 11,95	R\$ 3.047,25
278	Registro esfera 20mm	UN	220	R\$ 11,27	R\$ 2.479,40
279	Registro esfera plástico 25mm	UN	220	R\$ 13,23	R\$ 2.910,60
280	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 25MM	UN	101	R\$ 42,43	R\$ 4.285,43
281	Registro PVC esfera soldável 50mm	UN	102	R\$ 40,87	R\$ 4.168,74
282	SIFÃO EXTERNO 1 1/2 BRANCO 1,5MT	UN	310	R\$ 19,38	R\$ 6.007,80
283	SIFÃO EXTERNO 1 1/2 BRANCO 0,72 CM	UN	230	R\$ 12,97	R\$ 2.983,10
284	TE 20X1/2 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO	UN	146	R\$ 10,97	R\$ 1.601,62
285	TE 20X1/2 SOLDÁVEL	UN	205	R\$ 5,00	R\$ 1.025,00
286	Te esgoto 40mm	UN	570	R\$ 6,43	R\$ 3.665,10
287	Te Esgoto 50mm	UN	560	R\$ 9,12	R\$ 5.107,20
288	Te Soldável 50mm	UN	360	R\$ 12,10	R\$ 4.256,00
289	TEE SOLDÁVEL 20MM	UN	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
290	Te soldável 25mm	UN	600	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00
291	Te soldável 40mm	UN	455	R\$ 10,63	R\$4.836,65
292	Te Soldável 50mm	UN	355	R\$ 12,10	R\$ 4.295,50
293	Torneira 1195 plástica para lavatório ½	UN	140	R\$ 32,50	R\$ 4.550,00
294	Torneira inox de balcão	UN	60	R\$ 115,93	R\$ 6.955,80
295	Torneira inox parede	UN	59	R\$ 65,97	R\$3.892,23
296	Torneira para jardim	UN	170	R\$ 5,60	R\$ 952,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

297	TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2 1/4 VOLTA	UN	99	R\$ 28,27	R\$ 2.798,73
298	TUBO CAIXA DESCARGA EXTERNO	UN	112	R\$ 24,73	R\$ 2.769,66
299	Tubo esgoto 40mm	MT	555	R\$ 24,73	R\$13.725,15
300	Base com acrílico semi brilho 3. 24 L	UN	92	R\$ 170,44	R\$ 15.680,48
301	SILICONE 50g	UND	230	R\$ 19,27	R\$4.632,10
302	TELA SOLDABEL GALVANIZADA	MTS	390	R\$ 35,60	R\$ 13.884,00
303	TE de PVC, 90° de 25mm	UND	300	R\$ 3,50	R\$1.050,00
304	T 25 para ½ ROSCA	UND	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
305	CANALETA 2X2 COM FITA ADESIVA	MTS	740	R\$ 18,76	R\$ 13.882,40
306	MANTA ASFALTICA 30 Cm	MTS	700	R\$ 16,52	R\$ 11.564,00
307	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA INFILTRAÇÃO 18 Lts	UN	56	R\$ 455,78	R\$ 25.523,68
308	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA INFILTRAÇÃO 3,6 Lts	UN	63	R\$ 206,87	R\$ 13.032,81
309	MACHADO DE FERRO COM CABO DE FIBRA	UN	8	R\$ 91,97	R\$ 735,76
310	CABO PARA MACHADO	UN	9	R\$ 38,85	R\$ 349,65
311	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL CABO REVESTIDO	UND	19	R\$ 49,97	R\$ 949,43
312	CURVA 100 MM	UND	150	R\$ 34,81	R\$ 5.221,50
313	CAPA DE CHUVA REFORÇADA AMARELA	UND	155	R\$ 49,60	R\$ 7.688,00
314	CAPA DE CHUVA DESCARTAVEL	UND	210	R\$ 13,97	R\$ 2.933,70
315	MANGA PRETA 3/4X2.0mm	MTS	3200	R\$ 3,35	R\$ 10.720,00
316	Kit poste padrão 1 medidor bifásico com disjuntor, dispositivo de proteção contra surtos e cabos EPR 90°, POSTE DE FIBRA completo	UN.	8	R\$ 3.404,63	R\$ 27.237,04
317	Kit poste padrão 1 medidor monofásico com disjuntor, dispositivo de proteção contra surtos e cabos EPR 90°, POSTE DE FIBRA completo	UN.	8	R\$ 2.727,84	R\$ 21.822,72
318	Kit poste padrão 1 medidor monofásico com disjuntor, dispositivo de proteção contra surtos e cabos EPR 90°, POSTE DE FIBRA completo	UN,	7	R\$ 4.036,30	R\$ 28.254,10
319	Kit poste padrão 2 medidor monofásico com disjuntor, dispositivo de proteção contra surtos e cabos EPR 90°, POSTE DE FIBRA completo	UN.	8	R\$ 3.195,30	R\$ 25.562,40
320	Kit poste padrão 3 medidor monofásico com disjuntor, dispositivo de proteção contra surtos e cabos EPR 90°, POSTE DE FIBRA completo	UN.	7	R\$ 4.462,30	R\$ 31.236,10



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

321	Fita isolante 18mmX10m	UN	530	R\$ 8,30	R\$ 4.399,00
322	Fita isolante 18 mm x 20 m	UN	550	R\$ 11,85	R\$ 6.517,50
323	FITA ISOLANTE BRANCA, 10 M	UN	170	R\$ 9,90	R\$ 1.683,00
324	Fita veda rosca 18mmx10mt	UN	130	R\$ 6,36	R\$ 826,80
325	Fita veda rosca 18mmx25mt	UN	130	R\$ 7,03	R\$ 913,90
326	Fita veda rosca 18mmx50mt	UN	130	R\$ 11,27	R\$ 1.465,10
327	Fita auto fusão para alta tensão, rolo com 10 metros	UN	156	R\$ 35,95	R\$ 5.608,20
328	Grampo para fio com 15 peças (miguelão)	PCT	222	R\$ 7,50	R\$1.685,00
329	Globo de Polietileno 15x30	UN	212	R\$ 72,00	R\$ 15.264,00
330	Globo de Vidro Leitoso 15x30	UN	112	R\$ 110,60	R\$ 12.387,20
331	Haste para aterramento 2,40x5/8"	UN	51	R\$ 139,57	R\$ 7.118,07
332	Haste para chuveiro ½ polegada	UN	61	R\$ 24,77	R\$ 1.510,97
333	Interruptor 1P de embutir	UN	238	R\$ 18,06	R\$ 4.298,28
334	Interruptor 1S de embutir	UN	240	R\$ 18,06	R\$ 4.334,40
335	Interruptor 1P+ Tomada 2P+ T	UN	180	R\$ 24,12	R\$ 4.341,60
336	Interruptor EXTERNO simples sobrepôr	UN	160	R\$ 14,80	R\$ 2.368,00
337	Interruptor INTERNO simples com 3S embutir	UN.	160	R\$ 29,68	R\$ 4.748,80
338	Interruptor EXTERNO simples com 3S sobrepôr	UN	160	R\$ 29,68	R\$ 4.748,80
339	Interruptor 2S + tomada 2P + T de embutir	UN	130	R\$ 24,27	R\$ 3.155,10
340	INTERRUPTOE DUPLO DE SOBREPOR	UN	130	R\$ 23,93	R\$ 3.110,90
341	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES 1 S	UM	130	R\$ 13,90	R\$ 1.807,00
342	INTERRUPTOR EXTERNO DUPLO 2 S	UM	130	R\$ 24,13	R\$ 3.136,90
343	INTERRUPTOR EXTERNO TRIPLO 3 S	UM	130	R\$ 32,27	R\$4.195,10
344	INTERRUPTORES PARALELOS	UN	160	R\$ 18,60	R\$ 2.976,00
345	CONECTOR PERFURANTE 10 MM ISOLADO	UN	155	R\$ 18,11	R\$ 2.807,05
346	ARMAÇÃO PARA POSTE 1X1	UM	56	R\$ 49,16	R\$ 2.752,96
347	ISOLADOR/ PIMENTAO	UN	94	R\$ 21,50	R\$ 2.021,00
348	CALHA PARA LAMPADA TUBULAR 120 CM	UN	89	R\$ 156,30	R\$ 13.910,70
349	Lâmpada de 250 W, vapor de sódio metálico, na cor branca	UN.	168	R\$ 139,67	R\$ 23.464,56
350	Lâmpada de 250 W, vapor de sódio metálico, na cor verde	UN.	193	R\$ 14,00	R\$ 2.702,00
351	Lâmpada de led 10W 6.500 K	UN.	380	R\$ 12,80	R\$4.864,00
352	Lâmpada de led compacta 9 W 6.500 K	UN.	450	R\$ 16,60	R\$ 7.470,00
353	Lâmpada de led compacta 12 W 6.500 k	UN	410	R\$ 16,60	R\$ 6.806,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

354	Lâmpada de led compacta 14 W 6.500 K	UN.	380	R\$ 19,80	R\$ 7.524,00
355	Lâmpada de led compacta 20 W 6.500 K	UN.	380	R\$ 22,60	R\$ 8.588,00
356	Lâmpada de led compacta 30 W 6.500 K	UN	380	R\$ 19,27	R\$7.322,60
357	Lâmpada tubular de led 20 W 6.500 K	UN.	570	R\$ 28,27	R\$ 16.113,90
358	Lâmpada led 90W 6.500 K	UN.	440	R\$ 156,57	R\$ 68.890,80
359	Lâmpada tubular de led 18 W 6.500 K	UN.	1400	R\$ 26,27	R\$ 36.778,00
360	Lâmpada Mista 250w	UN	210	R\$ 70,00	R\$ 14.700,00
361	Lâmpada mista 500W	UN	275	R\$ 80,00	R\$ 22.000,00
362	Lâmpada Mista 500w E 40	UN	151	R\$ 90,00	R\$ 13.590,00
363	Bloco Autonomo Iluminação de Emergência Led 1200 bivolt automatico fluxo luminoso 1200 lumesns	UN	80	R\$ 227,67	R\$ 18.213,60
364	Luminária de emergência em plástico de alta resistência, com no mínimo 30 leds, bivolt, fixação por parafuso e, alcance de no mínimo 50 htz	UN.	135	R\$ 83,17	R\$ 11.227,95
365	Luminária de emergência em plástico de alta resistência, com no mínimo 60 leds, bivolt, fixação por parafuso, potência de 4W, tipo de luz (cor) branca, com botão de teste e autonomia de no mínimo 3 horas, deve vir acompanhada de adesivo de "saída".	UND	130	R\$ 166,90	R\$ 21.697,00
366	SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGENCIA, ACRILICA, AUTONOMA, COM LEDS DE ALTO BRILHO, BIVOLT, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, COR DA TELHA DE FIBROCIMENTO DE ACRILICO COM FUNDO BRANCO E TEXTOS EM VERMELHO, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (cm)-AxLxP-26X22X2,5CM.	UN	150	R\$ 110,90	R\$ 16.635,00
367	Mangueira corrugada eletroduto 1 "	MT	1060	R\$ 7,97	R\$ 8.448,20
368	Mangueira corrugada eletroduto ½ "	MT	1810	R\$ 4,80	R\$ 8.688,00
369	Mangueira corrugada eletroduto ¾"	MT	1810	R\$ 4,35	R\$ 7.873,50
370	Pino Femea 2P+T 10A	UN	280	R\$ 10,30	R\$ 2.884,00
371	Pino Femea 2P+T 20A	UN	280	R\$ 12,40	R\$ 3.472,00
372	Pino Macho 2P + 1 10A	UN	280	R\$ 11,07	R\$3.099,60
373	Pino macho 2P + T 20A	UN	280	R\$ 13,17	R\$ 3.687,60
374	Plafon plástico bocal porcelana	UN.	260	R\$ 12,87	R\$ 3.364,20
375	Plafonled quadrado de sobrepor 18 W 6.500 K	UN.	250	R\$ 35,93	R\$ 8.982,50
376	Plafonled quadrado de sobrepor 24 W 6.500 K	UN.	210	R\$ 58,80	R\$ 11.718,00
377	Luminaria Led Plafon de imbutir 30x30 18W	UN	190	R\$ 54,93	R\$ 10.436,70



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

378	Luminaria Led Plafon de sobrepor 30x30 18W	UN	190	R\$ 64,27	R\$ 12.221,30
379	REFLETOR LED 50W BIVOLT BRANCO a prova d'água, Lampada luminaria Led	UN	110	R\$ 99,27	R\$ 10.919,70
380	REFLETOR LED 100 W BIVOLT BRANCO a prova d'água, Lampada luminaria Led	UN	110	R\$ 152,93	R\$ 16,822,30
381	REFLETOR LED 200 W BIVOLT BRANCO a prova d'água, Lampada luminaria Led	UN	107	R\$ 233,33	R\$ 24.966,31
382	Refletores E 40	UN	83	R\$ 250,00	R\$ 20.750,00
383	Relé fotoelétrico 1000W	UN	87	R\$ 44,13	R\$ 3.839,31
384	Soquete fixo porcelana	UN	122	R\$ 10,60	R\$ 1.293,20
385	Roldana 10 cm Ferro	UN	101	R\$ 42,80	R\$ 4.322,80
386	Roldanas de porcelana 72x72	UN	101	R\$ 15,10	R\$ 1.525,10
387	Suporte para disjuntor	UN	101	R\$ 31,77	R\$ 3.208,77
388	suporte porcelana fixo boca latão	UN	106	R\$ 19,60	R\$ 2.077,60
389	Reator para lâmpada de 250 W, vapor de sódio metálico	UN.	57	R\$ 162,67	R\$ 9.272,19
390	Reator para lâmpada de 400 W, vapor de sódio metálico	UN	73	R\$ 200,00	R\$ 14.600,00
391	Régua de tomada quádrupla 10A	UN	167	R\$ 44,67	R\$ 7459,89
392	Régua de tomada dupla 20 A	UN	147	R\$ 39,27	R\$ 5.772,69
393	Régua de tomada tripla 20 A	UN	137	R\$ 46,60	R\$ 6.384,20
394	Régua de tomada tripla 10 A	UN	137	R\$ 40,80	R\$ 5.589,60
395	Tomada externa 10 A 2P + T	UN	130	R\$ 15,17	R\$ 1.972,10
396	Tomada externa 20 A 2P + T	UN	130	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
397	tomada padrão 2P + t 10A embuir	UN	130	R\$ 17,96	R\$ 2.334,80
398	Tomada padrão 2P +T 20A embutir	UN	110	R\$ 24,97	R\$ 2.746,70
399	Torneira elétrica 220V com no mínimo 3 temperaturas	UN	31	R\$ 225,53	R\$ 6.991,43
400	Torneira elétrica 220V prima 5.500 W touch	UN.	22	R\$ 339,83	R\$ 7.476,26
401	Ducha 5400w 220v com no mínimo 3 temperaturas, de boa qualidade.	UN	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
402	Alça pré-formada 16mm	UN	87	R\$ 16,53	R\$ 1.438,11
403	Alça pré-formada 25mm	UN.	92	R\$ 31,62	R\$ 2.909,04
404	Base giratória para rele	UN	71	R\$ 37,39	R\$ 2.654,69
405	Bocal Blindado com rabicho P lâmpada	UN	77	R\$ 16,93	R\$ 1.303,61
406	Disjuntor 1 x 10 DIN	UN.	125	R\$ 16,70	R\$ 2.087,50
407	Disjuntor 1 x 20 DIN	UN.	115	R\$ 14,40	R\$ 1.771,00
408	Disjuntor 1 x 30 nema	UN.	175	R\$ 4,90	R\$ 857,50
409	Disjuntor 1 x 32 DIN	UN.	125	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00
410	Disjuntor 1 x 50 DIN	UN.	125	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

411	Disjuntor 1 x 40 nema	UN.	103	R\$ 22,00	R\$ 2.226,00
412	Disjuntor 1 x 50 nema	UN.	103	R\$ 30,90	R\$ 3.182,70
413	Disjuntor 3 x 70 nema	UN.	57	R\$ 175,00	R\$ 9.975,00
414	Disjuntor 3x 90 nema	UN.	58	R\$ 169,00	R\$9.802,00
415	Disjuntor 3 x 50 nema	UN.	55	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00
416	Disjuntor 3 x 30 nema	UN.	57	R\$ 60,00	R\$ 3.420,00
417	Disjuntor 3 x 40 nema	UN.	57	R\$ 140,00	R\$ 7.980,00
418	Eletroduto Curva 90º ¾	UN	160	R\$ 3,93	R\$ 628,80
419	Eletroduto curva 90º 1”	UN.	117	R\$ 8,37	R\$ 979,29
420	Eletroduto luva ¾	UN.	157	R\$ 3,67	R\$ 576,19
421	Eletroduto luva de 1”	MT	97	R\$ 3,87	R\$ 375,39
422	Eletroduto tubo PVC 1”	MT	92	R\$ 33,79	R\$ 3.108,68
423	Eletroduto tubo PVC ¾”	UN.	147	R\$ 19,27	R\$ 2.832,69
424	Cabo flexível 6.0 mm vermelho	MTS	1500	R\$ 7,17	R\$ 10.755,00
425	Cabo flexível 6.0 mm branco	MTS	1500	R\$ 7,17	R\$ 10.755,00
426	CABO auto flexível 6.0 mm Verde	MTS	1450	R\$ 7,17	R\$ 10.396,50
427	Cabo flexível 10 mm azul	MTS	1350	R\$ 12,43	R\$ 16.780,50
428	Cabo flexível 10 mm preto	MTS	1350	R\$ 12,43	R\$ 16.780,50
429	Cabo flexível 10 mm verde	MTS	1350	R\$ 12,43	R\$ 16.780,50
430	Cabo flexível 10 mm vermelho	MTS	1350	R\$ 12,43	R\$16.780,50
431	Cabo flexível 10 mm branco	MTS	1350	R\$ 12,43	R\$ 16.780,50
432	Cabo multiplexado 10 mm monofásico com fio neutro encapsado	MTS	1350	R\$ 12,43	R\$ 16.780,50
433	Cabo PP flexível 2,5 x 2	MTS	1660	R\$ 10,13	R\$ 16.815,80
434	Cabo multiplexado 10 mm bifásico com fio neutro encapsado	MTS	660	R\$ 11,48	R\$ 7.576,80
435	Cabo multiplexado 10 mm trifásico com fio neutro encapsado	MTS	660	R\$ 18,22	R\$ 12.025,20
436	Cabo multiplexado 25mm trifásico	MTS	610	R\$ 28,88	R\$ 17.616,80
437	Cabo paralelo de 2 x 2,5 mm	MTS	1650	R\$ 7,67	R\$ 12.655,50
438	Cabo paralelo, 2,0 x 1,5mm	MTS	1700	R\$ 5,58	R\$ 9.486,00
439	Cabo paralelo, 2,0 x 4,0 mm	MTS	1650	R\$ 12,21	R\$ 20.146,50
440	Caixa de luz 4x2 Plástica Amarela	UN.	552	R\$ 13,27	R\$ 7.325,04
441	Quadro para disjuntor c/ 12 disjuntores	UN.	123	R\$ 49,02	R\$ 6,029,46
442	Quadro para disjuntor c/ 5 disjuntores	UN.	130	R\$ 30,87	R\$ 4.013,10
443	Caixa para haste terra	UN.	222	R\$ 20,53	R\$ 4.557,66
444	Conector tipo 3 cunha	UN	250	R\$ 12,33	R\$ 3.082,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

445	Conector para haste 5/8	UN	252	R\$ 9,82	R\$ 2.474,64
446	Conjunto de Plug e tomada	UN	330	R\$ 25,00	R\$ 8.250,00
447	CABO FORÇA 220 V FITA DE LED 5MM	UN	32	R\$ 42,93	R\$ 1.373,76
448	CABO FORÇA 220V FITA DE LED 6 MM	UN	32	R\$ 55,60	R\$ 1.779,20
449	CASCATA 200 LEDS FIXO 220 V 6 MT	UN	24	R\$ 226,63	R\$ 5.439,12
450	CASCATA COLORIDA 200 LEDS FIXO	UN	21	R\$ 312,67	R\$ 6.566,07
451	CASCATA BRANCA 220 V COM 200 LEDS	UN	20	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00
452	CORDAO VERDE COM 100 LEDS 8F 220 V	MTS	30	R\$ 73,27	R\$ 2.198,10
453	MEIA CANA DE PINUS (cantoneira)	MTS	2570	R\$ 8,60	R\$ 22.102,00
454	CORDAO BRANCO COM 100 LEDS 220V	MTS	230	R\$ 8,60	R\$ 1.978,00
455	CORDAO CADEIRA AZUL 2,0 MM X 1,5MM	MTS	207	R\$ 63,27	R\$ 13.096,89
456	CORDAO CADEIRA GRAFITE 2,00 MM X 1,5 MM	MTS	187	R\$ 59,27	R\$ 11.083,49
457	CORDAO CADEIRA LILÁS 2,0MM X 1,5MM	MTS	187	R\$ 60,93	R\$ 11.393,91
458	CORDAO CADEIRA VERDE 2,0MM X 1,5MM	MTS	207	R\$ 57,93	R\$ 11.991,51
459	MANGUEIRA DE LED BRANCA	MTS	600	R\$ 36,60	R\$ 19.560,00
460	MANGUEIRA DE LED DIVERSAS CORES	MTS	300	R\$ 34,83	R\$ 10.449,00
461	FITA DE LED 2835 12WX 5MM 220V	MT	55	R\$ 74,60	R\$ 4.103,00
462	FITA LED 2825 4,8MM X 5MM	MTS	95	R\$ 78,27	R\$ 7.435,65
463	FITA LED 2825 6000 4,8W X 5MM	MTS	95	R\$ 88,27	R\$ 8.385,65
464	REFLETOR DE LED 100 WATTS	UND	44	R\$ 124,43	R\$ 5.474,92
465	REFLETOR DE LED 150 WATTS	UND	46	R\$ 169,12	R\$ 7.779,52
466	REFLETOR DE LED 200 WATTS	UND	50	R\$ 220,87	R\$ 11.043,50
467	FIO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10 mm COM FIO NEUTRO ENCAPADO	Mts	620	R\$ 13,03	R\$ 8.078,60
468	FIO MULTIPLEXADO BIFASICO 10 mm COM FIO NEUTRO ENCAPADO	Mts	620	R\$ 17,81	R\$ 11.042,20
469	FIO MULTIPLEXADO TRIFASICO 10 mm COM FIO NEUTRO ENCAPADO	Mts	520	R\$ 27,42	R\$ 14.258,40
470	CABO FLEXIVEL 4 MM AZUL	MTS	2400	R\$ 5,20	R\$ 12.480,00
471	CABO FLEXIVEL 4 MM PRETO	MTS	2400	R\$ 5,20	R\$12.480,00
472	CABO FLEXIVEL 4 MM BRANCO	MTS	2400	R\$ 5,20	R\$ 12.480,00
473	CABO FLEXIVEL 4 MM VERMELHO	MTS	2400	R\$ 5,20	R\$12.480,00
474	CABO FLEXIVEL 4 MM VERDE	MTS	2400	R\$ 5,20	R\$ 12.480,00
475	CABO FLEXIVEL 1 ½ mm AZUL	MTS	2400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
476	CABO FLEXIVEL 1 ½ mm PRETO	MTS	2350	R\$ 2,97	R\$ 6.979,50
477	CABO FLEXIVEL 1 ½ mm BRANCO	MTS	2350	R\$ 2,97	R\$ 6.979,50
478	CABO FLEXIVEL 1 ½ mm VERMELHO	MTS	2350	R\$ 2,97	R\$ 6.979,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

479	CABO FLEXIVEL 1 ½ mm VERDE	MTS	2350	R\$ 2,97	R\$ 6.979,50
480	CABO FLEXIVEL 6 MM AZUL	MTS	2400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
481	CABO FLEXIVEL 6 MM PRETO	MTS	2400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
482	CABO FLEXIVEL 6 MM BRANCO	MTS	2400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
483	CABO FLEXIVEL 6 MM VERMELHO	MTS	2400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
484	CABO FLEXIVEL 6 MM VERDE	MTS	2350	R\$ 2,96	R\$ 6.956,00
485	CABO PP 3x4 MM	MTS	2112	R\$ 29,60	R\$62.515,0
486	CABO PP 3x 2.5 MM	MTS	2112	R\$ 17,65	R\$ 37.276,80
487	CABO FLEXIVEL 2,5 AZUL	MTS	2220	R\$ 3,97	R\$ 8.813,40
488	CABO FLEXIVEL 2,5 PRETO	MTS	2220	R\$ 3,97	R\$ 8.813,40
489	CABO FLEXIVEL 2.5 BRANCO	MTS	2220	R\$ 3,97	R\$ 8.813,40
490	CABO FLEXIVEL 2.5 VERDE	MTS	2220	R\$ 3,97	R\$ 8.813,40
491	CABO PP 4 x 2.5 MM	MTS	2062	R\$ 20,47	R\$ 42.209,14
492	FIO PARALELO 2.5 MM	MTS	2170	R\$ 8,44	R\$ 18.314,80
493	FIO PARALELO 4.0 MM	MTS	2200	R\$ 13,21	R\$ 29.062,00
494	RESISTENCIA PARA TORNEIRA ELETRICA	UND	42	R\$ 39,00	R\$ 1.638,00
495	LAMPADA LED TUBULAR T8 120CM NA COR BRANCA	UND	950	R\$ 27,00	R\$ 25.650,00
496	LAMPADA LED TUBULAR T8 60CM NA COR BRANCA	UND	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
497	Kit c/ 3m Mangueira Gás + Registro p/ Botijão de Cozinha: 3 metros de Mangueira de Gás com selo INMETRO. 01 Registro de Gás 2Kg/h de GLP (2,8 kPa) com selo INMETRO. (Poder ser: Aliança/ Formagás/Delta - vai variar conforme estoque e disponibilidade no mercado) 02 Abraçadeiras Rosca sem Fim.	UN	39	R\$ 182,00	R\$ 7.098,00
498	Mangueira para gás de cozinha: conduzir fluidos como gás (GLP), ar ou outros fluidos. São normatizadas conforme NBR 8613: Mangueiras de PVC; Pressão máxima de 2,8Kpa; Bitola: 3/8"; Espessura: 4mm; produzida em PVC transparente ultra flexível; Comprimento 1,20m.	UND	42	R\$ 29,95	R\$ 1.257,90
499	Mangueira de gás de 1 metro para alta pressão; acompanha registro com borboleta em Zamac; Mangueira pneumática 05/16 500PSI na cor preta; Kit usado em fogões, fogareiros, fritadores e maçaricos de alta pressão diversos. Comprimento total da mangueira: 100cm; Comprimento do registro: 9,5cm.	UND	42	R\$ 75,50	R\$ 3.171,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

500	Tela mosquiteiro em alumínio malha 14 fio 31mm de 1,50 de largura	MTS	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
501	Cola para tubo e conexões de PVC, com bisnagra 175GR	UN	93	R\$ 9,90	R\$ 920,70
502	Cola para tubo e conexões de PVC, com bisnagra 75GR	UN	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
503	Serrote 18'	UN	32	R\$ 37,00	R\$ 1.184,00
504	Tabela	UN	1552	R\$ 3,60	R\$ 5.587,20
505	Vigote tg12	MT	510	R\$ 40,00	R\$ 20.400,00
506	Vigote tg8	MT	508	R\$ 30,00	R\$ 15.240,00
507	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 METROS	UN	730	R\$ 95,71	R\$ 69.869,76
508	TUBO PVC ESGOTO 75MM 6 METROS	UN	725	R\$ 100,00	R\$ 72.500,00
509	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6 METROS	UN	730	R\$ 50,00	R\$ 36.500,00
510	Placa Saída de Emergência Fotoluminescente Certificada: 20x10cm, produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura. Não inflamável e autoextinguível (não propaga chama). Possuir textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição.	UN	170	R\$ 52,00	R\$ 8.840,00
511	Placa de Sinalização: Gás Inflamável: em material: PS (Poliestireno), dimensões: 30 x 40cm. Fonte arial em negrito 115pt 	UN	130	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
512	Placa de Sinalização: Gás Natural: em material: PS (Poliestireno), dimensões: 30 x 40cm. Fonte arial em negrito 115pt, com a seguinte descrição EMERGENCIA- 0800-485050 LIGUE GRÁTIS		125	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

513	Placa de Sinalização Perigo: Material: OS (Poliestireno). dimensões: 30 x 40cm. Fonte arial em negrito 115pt Decritivo: NÃO FUME, NÃO USE FOSFORO, NÃO ACENDA FOGO	UN	130	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 7.465.051,89

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto acima identificado tem natureza de aquisições bens comuns, nos termos do art. 6º inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para a aquisição de material pretendido acima identificado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, os seguintes documentos a título habilitação. Especificar completa os documentos necessários de acordo com a NLCC. Considerando que a empresa deve fornecer os materiais relacionados de acordo com o que foi estabelecido do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Realização de Processo de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços para futuras aquisições deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas Secretarias em diversos Departamentos desta Administração Pública Municipal de São Domingos/SC, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado, serão realizados conforme disposto no Decreto Municipal 1526 de 23 de dezembro de 2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a execução do objeto contratado, a despesa deverá ser liquidada no prazo de até 30 dias úteis após a entrega do material solicitado e do recebimento da nota fiscal corretamente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A aquisição do material será relacionado mediante Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 7.465.051,89

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto municipal 1526/2023 que regulamenta a NLLCA em nível municipal, nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

Para obtenção dos valores estimado, foi realizado pesquisa de preços no mercado observando-se o disposto do Decreto Municipal 1525/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal com a coleta de preços, conforme demonstrado em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a necessidade da administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentaria:

Departamento de Educação: Despesa 21,26,29

Fundo Municipal de Assistência Social: Despesa 81-85-88

Secretaria Municipal de Transportes e, Obras e Serviços Públicos: Despesa 69

Fundo Agropecuário Municipal: Despesa 93

Secretaria Municipal de Saúde: Despesa 06

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA dos materiais no PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, contados do recebimento da requisição e/ou nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Os materiais licitados solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 750, Centro, ou outro local determinado pelas Secretarias solicitantes, os quais serão recebidos por servidor responsável, designado pela referida Secretaria em dia e horário comercial. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da solicitação de fornecimento; Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários; Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Termo; Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação; Aplicar as penalidades cabíveis, previstas; Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal.

São Domingos- SC 22 de julho de 2024.

Alenize Maria Bertozzo Brunetto
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO III: DFD

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da Unidade Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Responsável pela Demanda ALENIZE MARIA BERTOZZO BRUNETTO	SERVIDOR IRACI INÊS MARMENTINI
E-mail educacao@saodomingos.sc.gov.br	Telefone [49] 99909-1258 (49) 99166-8323

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Presente Termo de Referência tem como finalidade Registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, a fim de atender as necessidades e demandas das secretarias do Município de São Domingos/SC, conforme especificações contidas neste anexo, mediante as disposições descritas no termo de referência.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações e peculiaridades: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Tem por objetivo a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos

Considerando interesse público presente na utilização dos materiais pela necessidade de realizar a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais) que venha a surgir em todos os espaços públicos e demais demandas que possam surgir, necessitando de manutenção. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos e suas especificações no termo de referência.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria dos espaços do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO

Secretarias Municipais e fundos do Município de São Domingos/SC

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Será adquirido as seguintes quantidades: Relação de quantidades está previsto no Termo de Referência

RESTRIÇÕES RELACIONADAS A SOLICITAÇÃO:

Deverá ser entregue na secretaria num período estipulado de 05 dias UTEIS, após a Solicitação de Fornecimento.

FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:

Departamento de Educação: Despesa 21,26,29
Fundo Municipal de Assistência Social: Despesa 81-85-88



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Transportes e, Obras e Serviços Públicos: 69

Fundo Agropecuário Municipal: Despesa 93

Secretaria Municipal de Saúde: Despesa 06

São Domingos, 22 de julho 2024.

Alenize Maria Bertozzo Brunetto
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO: IV PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICA Nº *** PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO V – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Pregão ELETRÔNICA Nº * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NOS ITEM 4.4.1 ATE 4.5 DESTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUE CUMPRO COM TODOS OS REQUISITOS:

4.4.1. Cumpro com os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Digo que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.4.4. Compreendo que a proposta econômica na sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. Cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

4.4.6. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

.....
(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)